



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4688

DE 29 DE MAIO DE 1990.

Revoga a subordinação técnica e administrativa da Divisão de Im prensa Oficial à Casa Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 23 de maio de 1990, os termos do Decreto nº 3822, de 30 de junho de 1988, publicado no DOE nº 1581 de 27 de junho de 1988, que subordinou técnica e administrativamente, à Casa Civil, a Divisão de Imprensa Oficial do Departamento de Materiais e Comunicações da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único - A subordinação a que se refere este artigo, retorna à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do Decreto nº 10, de 31 de dezembro de 1981.

Art. 2º - A função de confiança de Diretor da Divisão de Imprensa Oficial, código DAS-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Estado da Administração, constante do anexo I, do Decreto-Lei nº 16, de 29 Março de 1982, fica reintegrado ao anexo I da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º - Para a fiel execução deste Decreto, fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral autorizada a abrir Crédito Adicional Su plementar.

Publicado no Diário Oficial  
n.º 20550 da data 29/10/51

GOVERNHO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 105/51  
LEI Nº 105/51  
LEI Nº 105/51

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
LEI Nº 105/51

LEI Nº 105/51

Art. 1º - Altera revogado, a Lei  
de 19 de maio de 1950, no texto do Decreto nº 2822, de 20  
de maio de 1951, publicado no D.O. nº 1581 de 27 de maio  
de 1951, que autorizou a criação e a administração de  
uma Direção de Imprensa Oficial do Departamento  
de Imprensa e Comunicação da Secretaria de Estado da  
Administração.

Art. 2º - A Direção de Imprensa Oficial, criada pelo  
Decreto nº 2822, de 20 de maio de 1951, passa a ser  
denominada Direção de Imprensa e Comunicação da  
Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º - A Direção de Imprensa e Comunicação da  
Secretaria de Estado da Administração, criada pelo  
Decreto nº 2822, de 20 de maio de 1951, passa a ser  
denominada Direção de Imprensa e Comunicação da  
Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vi  
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23  
de maio de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron  
dônia, em 29 de maio de 1990, 102º da Repúbli  
ca.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador